



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



EDITAL PIBID 01/2016

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS/INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, por meio da Coordenação Institucional do PIBID, torna público o edital para o processo seletivo para bolsistas de graduação em licenciatura para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UFPB.

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID (Edital Nº. 61/2013/CAPES) atendendo às atribuições legais de induzir e fomentar a formação inicial de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010, e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013, e demais normas aplicáveis, torna público o presente edital para o processo de seleção de bolsistas de iniciação à docência de cursos de Graduação em Licenciatura em Pedagogia – *Campus III*

1. OBJETIVO

Tornar pública as normas para o processo de inscrição e seleção/classificação de candidatos (as) a bolsista de iniciação à docência de cursos de graduação em Licenciatura em Pedagogia – *Campus III* para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da UFPB.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **De 31/10/16 a 04/11/2016** estarão abertas as inscrições para seleção/classificação de candidatas às vagas discriminadas no item 04 deste edital, para o exercício no período de janeiro do ano de 2017 a fevereiro do ano de 2018.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas por meio de requerimento à Coordenação Institucional do PIBID/UFPB (modelo anexo). O requerimento preenchido deverá ser entregue na secretaria do Laboratório Grãozinho, juntamente com os documentos comprobatórios dos pré-requisitos relacionados nos itens 2.3.1 a 2.3.8 deste edital. As inscrições obedecerão aos horários de funcionamento do Laboratório Grãozinho.

2.3 Poderão participar da seleção os alunos regularmente matriculados que preencham os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

2.3.2 Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia do *Campus III*, participantes do PIBID, conforme item 4 deste edital.

2.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3.4 Não ser ingressante, nem concluinte do curso em 2016.2

2.3.5 Não possuir outra bolsa de fomento;

2.3.6 Não possuir vínculo empregatício;

2.3.7 Apresentar declaração comprovando ter disponibilidade de **16 horas** para se dedicar ao projeto (modelo anexo);

2.3.8 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.3.9 Apresentar documentos que comprovem rendimento escolar maior ou igual 7,0 (sete);

2.3.10 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, conforme orientação deste, a partir de sua aprovação como bolsista;

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (as cópias devem estar nítidas para serem escaneadas):

3.1 cópia do RG;

3.2 cópia do CPF e cópia da situação cadastral do CPF (pode ser obtido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

3.3 cópia do título eleitoral e comprovante eleitoral da última eleição;

3.4 cópia do comprovante de endereço;

3.5 cópia dos dados bancários (Banco Brasil – Agência – Conta);

3.6 cópia do histórico escolar atualizado;

3.7 declaração de disponibilidade de 16 horas semanais para o projeto (modelo anexo) e;

3.8 declaração de que não possui vínculo empregatício.

4. NÚMERO DE VAGAS

SUBPROJETO	VAGAS PARA BOLSISTA
Pedagogia <i>Campus</i> III	17 (dezesete vagas)

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenação do subprojeto ou por comissão designada por ela.

5.1.1 Encerradas as inscrições, a Coordenação do subprojeto divulgará até o dia **07/11/2016** em mural interno a relação dos candidatos com inscrições homologadas.

5.1.2 No dia **08/11/2016** será realizado o processo de avaliação, que constará de uma prova escrita e do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE); além disso, poderá, a critério da Coordenação ou comissão do subprojeto, ser realizada uma entrevista. A classificação do candidato terá como base a média resultante das notas de cada item avaliado. O local do processo seletivo será nas dependências da UFPB, em sala a ser divulgada pela Coordenação do subprojeto.

5.1.3 Cabe à Coordenação do subprojeto definir, publicar e divulgar os locais e horários de realização da avaliação.

5.2 Critérios de desempate: Será dada preferência ao (a) aluno(a) que preencha as seguintes condições, obedecendo-se, respectivamente, a ordem dos itens a seguir:

5.2.1 tenha maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) no Curso de Licenciatura em Pedagogia;

5.2.2 tenha cursado maior carga horária em componentes curriculares de formação pedagógica.

5.2.3 tenha maior idade.

5.3 Os resultados da seleção serão divulgados no dia **25/11/2016**.

5.4 A seleção/classificação objeto deste edital é válida por 12 meses.

5.4.1 Os primeiros candidatos classificados preencherão as vagas oferecidas no curso para o qual se inscreveram os demais aprovados e não classificados ficarão em lista de espera pelo prazo de 12 meses.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

6.1.1 receber uma bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES, durante o período de janeiro do ano de 2017 a janeiro do ano de 2018, de acordo com desempenho do bolsista, avaliado pela Coordenação da área e aprovação da CAPES;

6.1.2 receber orientação de caráter didático-pedagógico que se fizer necessária ao desempenho de suas atividades;

6.1.3. receber certificado do período de participação no PIBID/UFPB.

6.2 Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

6.2.1 exercer suas tarefas, conforme o plano de trabalho elaborado pelo Coordenador da área;

6.2.2 disponibilizar 16 horas semanais para cumprimento das atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

6.2.3 elaborar relatório semestral de suas atividades e entregá-lo nos prazos estabelecidos pelo Coordenador da área;

6.2.4 entregar ao Coordenador da área, no início de cada período letivo, o comprovante de matrícula e horário individual;

6.2.5 participar de todas as atividades previstas no Projeto;

6.2.6 atender às demandas que forem exigidas pela Coordenação de área, para o bom desempenho do projeto;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Coordenação da área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID, na qual constará o nome do candidato aprovado por ordem de classificação.

7.2 O candidato classificado terá que assinar o Termo de Compromisso no dia útil seguinte à publicação da lista classificatória, na Coordenação do respectivo Curso de Graduação, independente de notificação individual.

7.3 O candidato classificado deverá apresentar, no dia útil seguinte à publicação do resultado, na Coordenação do respectivo Curso de Graduação, independente de notificação individual, uma cópia do documento de conta corrente (não conta conjunta nem conta poupança) do Banco do Brasil.

7.4 O aluno bolsista não poderá efetuar o trancamento total durante a vigência da Bolsa.


7.5 O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa suspensa ou cancelada.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID.

8. CRONOGRAMA

31/10/2016	Publicação do edital
De 31/10/ a 04/11/2016	Inscrição dos candidatos
07/11/2016	Divulgação das homologações das inscrições
08/11/2016	Processo de avaliação
25/11/2016	Divulgação dos resultados
26/11/2016 a 14/12/16	Entrega da documentação dos aprovados à Coordenação Institucional do PIBID/UFPB (Termo de Compromisso e documentos bancários)

Bananeiras- PB, 31 de outubro de 2016.



MARIA HELENA RIBEIRO MACIEL
COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PIBID – UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sra. Coordenadora do Projeto PIBID/UFPB/2013

Eu, _____
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em
_____, matrícula
n°. _____, residente à rua _____
telefone _____ e-mail _____ venho
requerer minha inscrição para a seleção de bolsistas ao PIBID edital 61/2013
CAPES. Declaro que a conclusão de meu Curso está prevista para _____
e que não tenho nenhuma outra bolsa em programas da UFPB e terei 16 horas
semanais disponíveis para o programa.

Para controle da coordenação do PIBID

Documentos entregues (cópias nítidas que possam ser escaneadas) :

- Xerox do RG
- Comprovante de situação cadastral do CPF disponível em:
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>)
- Xerox do comprovante de endereço
- Histórico Escolar atualizado (após período de trancamento)
- Xerox do Título Eleitoral
- Comprovante eleitoral da última eleição
- Documento de conta corrente no Banco do Brasil (não conta conjunta nem conta-poupança)
- Previsão das disciplinas para 2016.2

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) aluno(a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PIBID EDITAL 61/2013 CAPES - Via
do (a) aluno (a)**

____/____/____

Assinatura e carimbo do responsável da coordenação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**



DECLARAÇÃO

Eu, _____
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de 16 horas semanais para me
dedicar às atividades do PIBID e tenho ciência que a vigência do mesmo é de dois anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins que NÃO POSSUO vínculo
empregatício.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno